



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 10 de abril de 2026.

Ofício nº 3881/26 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

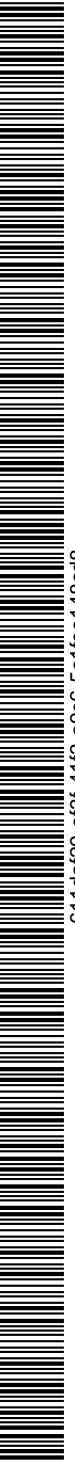
Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 86/2026**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 86/2026, de autoria da Nobre Vereadora Professora Márcia Bachixte, encaminhado pelo Ofício nº 170/2026-GP, de 11 de fevereiro de 2026, dessa Casa de Leis, sobre a falta de merenda escolar nas unidades de ensino, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Educação, por meio do Memorando nº 12949, de 27 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



611daf29-ef3f-41f3-a9c6-5c1fee148cd8





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmf.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMED / DPGE / DVDAE – DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Data: 27/02/2026
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 12949/2026
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 86/2026	

Resposta ao requerimento de informações sobre a falta de merenda escolar nas unidades de ensino.

Em atenção ao requerimento apresentado pela vereadora **PROFESSORA MARCIA BACHIXTE**, a cerca de informações sobre a falta de merenda escolar nas unidades de ensino, o Setor de Alimentação Escolar apresenta as seguintes considerações:

1 - Primeiramente, esclarecer se a denúncia procede. Caso a informação seja confirmada, qual o motivo técnico ou administrativo para a interrupção da entrega de arroz e feijão nas unidades escolares?

Em atenção ao questionamento apresentado, informa-se que não houve desabastecimento de arroz e feijão na rede municipal de ensino. Esclarece-se que, embora a ata de registro de preços anterior tenha expirado em 18/07/2025 e a nova ata tenha sido homologada em 26/01/2026, o fornecimento dos gêneros alimentícios não foi interrompido em nenhum momento.

Durante o trâmite do novo processo licitatório, que já estava em curso antes do vencimento da ata anterior, mas enfrentou intercorrências administrativas na homologação, a Secretaria Municipal de Educação (SMED) adotou medidas de contingência para garantir a continuidade do serviço. O que ocorreu foi uma redução temporária e planejada no quantitativo ofertado, suprida pelas seguintes ações:

Manutenção de Estoque: Utilização de quantitativo remanescente no Depósito Central (almoarifado) e nas unidades escolares para atendimento da demanda regular até meados de outubro.

Gestão Emergencial: Em novembro, foi realizada a solicitação de saldo junto à Secretaria de Assistência Social e o remanejamento de itens entre as unidades, assegurando que nenhuma escola ficasse desassistida.

Equilíbrio Sazonal: Ressalta-se que entre 20/12/2025 e 04/02/2026 ocorreu o período de recesso e férias escolares, intervalo no qual não há oferta de merenda, o que contribuiu estrategicamente para a manutenção do equilíbrio dos estoques até a formalização da nova contratação.

Dessa forma, não se verificou prejuízo ao equilíbrio nutricional das refeições ou comprometimento da segurança alimentar dos estudantes. Com a homologação ocorrida em janeiro, o fluxo de distribuição



Autenticado com senha por SANDRO FERREIRA MONMA - COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 27/03/2026 às 15:57:27, LETICIA POSSATO GHELLERE - NUTRICIONISTA - 27/03/2026 às 15:58:34, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 27/03/2026 às 17:35:18 e TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 27/03/2026 às 17:58:51
Documento Código: c2d16266-1762-42c0-aff0-a767a9f8254a - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c2d16266-1762-42c0-aff0-a767a9f8254a>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 10/04/2026 às 13:07:02
Documento Código: 611daf29-ef3f-41f3-a9c6-5c1fee148cd8 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=611daf29-ef3f-41f3-a9c6-5c1fee148cd8>

já se encontra devidamente normalizado em toda a rede, inexistindo falhas de planejamento ou logística que tenham causado interrupção no atendimento.

2 - A falta dos produtos reside no desabastecimento do Depósito Central ou trata-se de um problema na logística de distribuição às escolas?

Esclarece-se que a situação não se enquadra em nenhuma das hipóteses apresentadas. Não houve desabastecimento dos produtos nas unidades escolares, tampouco se trata de falha na logística de distribuição ou no estoque do Depósito Central.

O que ocorreu foi, pontualmente, uma redução no quantitativo dos itens enviados às unidades, sem que houvesse interrupção total no fornecimento.

3 - Tendo em vista que a SMED possui o censo escolar e o número exato de alunos desde o encerramento do ano letivo anterior, por que o cronograma de compras não previu a demanda atual para estes itens básicos?

O planejamento foi realizado com base no censo escolar e no quantitativo de alunos, garantindo a previsão da demanda para os referidos itens. Embora o intervalo entre a expiração da ata anterior (18/07/2025) e a homologação da nova (26/01/2026) tenha exigido uma gestão rigorosa, o cronograma de compras foi estruturado para evitar a interrupção do serviço. A continuidade foi assegurada pela utilização estratégica dos estoques e pelo aproveitamento do recesso escolar entre 20/12/2025 e 04/02/2026, período em que não há oferta de merenda, permitindo a manutenção do equilíbrio nutricional até a normalização dos envios.

4 - Quem é o servidor ou setor responsável pelo planejamento de demanda e pela autorização de compra dos produtos da merenda escolar?

Conforme o documento de formalização de demanda, os responsáveis pela demanda são Luciane da Silva de Oliveira (Diretoria de Gestão e Planejamento Escolar), Leticia Possato Ghellere (Nutricionista), Dianessa Côgo de Freitas (Nutricionista) e Silvana Garcia André. Ao final da licitação, a compra é autorizada pelo Ordenador de Despesa, Silvana Garcia André e o Prefeito Joaquim Silva e Luna.

5 - Existe um cronograma estabelecido para a normalização do fornecimento de arroz e feijão em toda a rede?

O fornecimento de arroz e feijão já foi devidamente normalizado em toda a rede. Ressalta-se que, durante o período em que houve limitação na distribuição desses itens, foram adotadas medidas emergenciais com o objetivo de assegurar a continuidade da oferta de alimentação aos alunos, mantendo-se a qualidade e o equilíbrio nutricional adequados.



Autenticado com senha por SANDRO FERREIRA MONMA - COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 27/03/2026 às 15:57:27, LETICIA POSSATO GHELLERE - NUTRICIONISTA - 27/03/2026 às 15:58:34, SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 27/03/2026 às 17:35:18 e TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 27/03/2026 às 17:58:51
Documento Código: c2d16266-1762-42c0-aff0-a767a9f8254a - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c2d16266-1762-42c0-aff0-a767a9f8254a>



c2d16266-1762-42c0-aff0-a767a9f8254a



611daf29-ef3f-41f3-a9c6-5c1fee148cd8



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 10/04/2026 às 13:07:02
Documento Código: 611daf29-ef3f-41f3-a9c6-5c1fee148cd8 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=611daf29-ef3f-41f3-a9c6-5c1fee148cd8>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **12.949/2026**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 86/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c2d16266-1762-42c0-aff0-a767a9f8254a>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
c2d16266-1762-42c0-aff0-a767a9f8254a

Hash do Documento

B624626A7D2E4F745DA829E02A39CEC5B4F58ACF106AAD3AD5D09FCF8CCA13E6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/03/2026 é(são) :

LETICIA POSSATO GHELLERE (Signatário) - CPF: ***40257910** em 27/03/2026 15:58:34 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

TATIANE FERREIRA BRILL (Signatário) - CPF: ***56297997** em 27/03/2026 17:58:51 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

SANDRO FERREIRA MONMA (Signatário) - CPF: ***75054957** em 27/03/2026 15:57:27 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

SILVANA GARCIA ANDRE (Signatário) - CPF: ***25894987** em 27/03/2026 17:35:18 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



611daf29-ef3f-41f3-a9c6-5c1fee148cd8



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **3.881/2026**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 86/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=611daf29-ef3f-41f3-a9c6-5c1fee148cd8>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
611daf29-ef3f-41f3-a9c6-5c1fee148cd8

Hash do Documento

428051462B4643408B962E960CED9E68969028F03F8E714CA72C7BFAF9EBB638

Anexos

REQ 86-2026.pdf - **88ec495c-d761-4b7f-8568-b657651062db**

RESPOSTA REQ 86-2026 - MEMORANDO INTERNO- Nº 12949-2026 - SMED.pdf -

3233ce26-0449-4435-aa59-93ddfd68ca49

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/04/2026 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 10/04/2026 13:07:02 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

